



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*

## **TERMO ADITIVO N.º 02/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 196/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS RIO GRANDE* E A EMPRESA M&C BRANDÃO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria IFRS n.º 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1034938, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M&C BRANDÃO LTDA.**, CNPJ n.º 24.786.130/0001-60, estabelecida na Quadra CL n.º 408, Bloco D, Loja 02, Santa Maria, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Mairis Chaves da Silva, CPF n.º \*\*\*.069.273-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000598/2023-29 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 196/2023, decorrente do RDC n.º 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Contrato n.º 196/2023 por 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, §1º, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 196/2023, cujo objeto é a realização da obra de Conclusão do Laboratório CITec – *Campus Rio Grande*, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando seu término para 23/11/2024.

2.2. Prorroga-se também o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, passando seu término para 21/02/2025.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução contratual em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência do RDC n.º 12/2023.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26419/158262

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 231640

Natureza da despesa: 449051

Plano Interno: H20RGP42JX1

Nota de Empenho: 2024NE000031, emitida em 21/05/2024.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA QUINTA – RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS FERNANDES JUNIOR**  
Data: 23/09/2024 14:01:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Fernandes Júnior


Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
 **MAIRIS CHAVES DA SILVA**  
Data: 20/09/2024 10:17:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mairis Chaves da Silva

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 -  **JOYCE ALVES PORTO**  
Data: 23/09/2024 13:46:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -  **WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA**  
Data: 23/09/2024 16:03:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2024 | Edição: 185 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 196/2023.

Nº Processo: 23370.000598/2023-29.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 12/2023. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato n.º 196/2023 por 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 23/12/2024 a 21/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.375,14. Data de Assinatura: 18/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

